



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 48/81

*Sauiero
2 11/12/81
JEB*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica fixado ao vencimento do Assessor Jurídico o percentual que lhe foi concedido com fundamento no artigo 19 da Lei nº. / 23/80 de 22/10/80.....

ART. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de dezembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.